24/02/2025, 11:54 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.941.588/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 15/12/1998		
NOME EMPRESARIAL EMPORIUM SERVICOS I	DE ALIMENTACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EMPORIUM BUFFET	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 56.20-1-02 - Serviços de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL alimentação para eventos e recepçõe	s - bufê				
82.30-0-01 - Serviços de	vidades económicas secundárias organização de feiras, congressos, e to de alimentos preparados preponde					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre						
R CUPUACU		NÚMERO 67	COMPLEMENTO *******			
	BAIRRO/DISTRITO S. MORUMBI	MUNICÍPIO TUCUMA		UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELI.WATRAS@GMAIL	сом	TELEFONE (94) 9185-50	85			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **11:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

GIL VILELA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, natural de Ituiutaba-MG, nascido aos 10 de abril de 1967, filho de Geremias Rocha de Freitas e Iza Vilela de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº M-4.064.076, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 559.088.106-49, e SUELI FRANCISCO WATRAS, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida aos 23 de março de 1.975, filha de Edmundo Watras e Neusa Francisco Watras, portadora da Cédula de identidade nº 3852792, expedida pela SSP/PA e CPF nº 648.364.792-15, têm justos e contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>Cláusula 1 :</u> A sociedade girará sob a denominação social GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

<u>Cláusula 2°:</u> O endereço da sociedade será à Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, na cidade de Tucumã-Pa, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3 O objetivo da sociedade será o de INTERMEDIAÇÃO DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E COMÉRCIO A VAREJO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Cláusula 4°: O capital social será de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), divididos em 5.000 (CINCO MIL) quotas, no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente pelos sócios, conforme o quadro abaixo:

· sócios	Q. SUBSCR.	Q. INTEGR.	%	VLR. R\$
GIL VILELA DE FREITAS	4.500	4.500	90	4.500,00
SUELI FRANCISCO WATRAS	500	500	10	500,00
TOTAIS	5.000	5.000	100	5.000,00

<u>Cláusula 5°:</u> A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

<u>Cláusula 6°:</u> O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Dezembro de 1.998.

Cláusula 7°: A sociedade será dirigida por ambos os sócios, aos quais caberão representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

<u>Cláusula 8^a</u>: Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será de comum acordo entre eles.

Cláusula 9^a: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10^a: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferencia, ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11^a: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do pré-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um deles, ou um representante legal.

<u>Cláusula 12^a</u>: Os sócios, declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 13^a: As omissões ou dúvidas que por ventura surgirem dentro do presente, serão supridas ou resolvidas de acordo com a lei em vigor.

Cláusula 14^a: Fica eleito o fórum desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (QUATRO) vias, de igual forma e teor, com e primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Tucumã-Pa, 19 de novembro de 1.998.

VHAS:

GIL VILELA DE FREITAS

SUELI FRANCISCO WATRAS

rancioció

Worthan

TEST

GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE

CPF-N° 151.863.932-15 RG. N° 0.560.576 SSP/PA EDNA RAMOS DE RESENDE

CPF N° 235.242.002-49 RG N° 2.479.266 SSP/PA

Dr. Eduardo Campos Dedross

Advogado

QAB-PA. p. 7465 - CIC 464334082-06

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Cláusula 8º: Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será de comum acordo entre eles.

Cláusula 94 : Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios. na proporção das quotas de capital de cada um.

Clausula 104 : As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferencia, ao sócio es adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Clausula 11º: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do pré-morto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um del

> Cláusula 12º: Os sócios, declaram, sob as penas da lei que não estão incurs previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem ativid

> Cláusula 13º : As omissões ou dúvidas que por ventura surgirem dentro do ou resolvidas de acordo com a lei em vigor.

> Clausula 14º: Fica eleito o fórum desta comarca, para qualquer ação fun renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

> E por se acharem em perfeito acordo, instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando testemunhas abaixo, em 04 (QUATRO) vias, de igual forma e teor, com e primeir e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA.

Tucumă-Pa, 19 de novembro de 1.96

GIL VILELA DE FREITAS

SUELI FRANCISCO WATRAS

BANU TEST

> GILBERTO TEIXEIRA DE RESENDE CPF-Nº 151.863.932-15 RG. Nº 0.560.576 SSPIPA

EDNA RAMOS DE RESENDE CPF Nº 235, 242, 002-49 RG Nº 2 479.266 SSP/PA

ando Guedes Cabral JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/98 **,030** abste

Protocolo: 980472407 15200677651 SOB O NÚMERO:

OTHE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

1. GIL VILELA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 10/04/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.064.076, SSP/MG e CPF nº 559.088.106-49, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA.

2. <u>SUELI FRANCISCO WATRAS</u>, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 23/03/1975, portadora da Cédula de Identidade nº 3852792, SSP/PA e CPF nº 648.364.792-15, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, únicos sócios componentes da sociedade empresária com o nome empresarial de GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.200677651 em sessão do dia 15/12/1998, resolvem, assim, fazerem a sua PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

<u>Cláusula 1ª.</u> – Fica neste ato reativada a empresa: GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Cajueiro nº 52, Morumbi, CEP: 68385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, com seu contrato original arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15:200677651 em sessão do dia 15/12/1998, inscrita no CNPJ nº 02.941.588/0001-03.

Cláusula 2^a. - O capital social passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$15.000,00 (quinze mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelos sócios no ato das assinaturas do presente e, em virtude desta alteração contratual passa a ser distribuído aos sócios conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q.Integr.	%	VALOR	
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000 5.000			15.000,00 5.000,00	
TOTAL	20.000	20.000	100	20.000,00	-

<u>Cláusula 3^a.</u> - O nome empresarial passa a ser: <u>EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA</u>, e cria-se o nome de fantasia que é <u>EMPORIUM BUFFET</u>.

<u>Cláusula 4ª.</u> - O objetivo da sociedade passa a ser: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01.

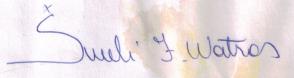
Cláusula 5^a. - O endereço da sociedade passa a ser: Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã. Estado do Pará.

Cláusula 6º. – A administração da sociedade a partir deste instrumento de alteração fica a cargo da sócia SUELI FRANCISCO WATRAS, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

Cláusula 7ª: A partir desta alteração somente a sócia SUELI FRANCISCO WATRAS terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

<u>Cláusula 9^a.</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GIL VILELA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ (MF) nº 02.941.588/0001-03

<u>Cláusula 10^a</u>: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Cláusula 1^a: A sociedade gira sob o nome empresarial de: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA e o nome de fantasia: EMPORIUM BUFFET.

Cláusula 2^a: O endereço da sociedade é Rua Cupuaçu nº 67, Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã. Estado do Pará.

<u>Cláusula 3^a</u>: O objetivo da sociedade é: <u>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-BUFFET-5620-1/02</u>, <u>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS-8230-0/01 e SERVIÇOS DE COZINHA INDUSTRIAL-5620-1/01</u>.

<u>Cláusula 4^a</u>: O capital social é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas, no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscr.	Q.Integr.	%	VALOR
SUELI FRANCISCO WATRAS	15.000	15.000	75	15.000,00
GIL VILELA DE FREITAS	5.000	5.000	25	5.000,00
TOTAL	20.000	20.000	100	20.000,00

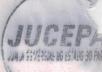
<u>Cláusula 5^a</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>Cláusula 6</u>^a: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1.998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª: somente a sócia SUELI FRANCISCO WATRAS terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor é de comum acordo entre os sócios.

<u>Cláusula 8^a</u>: A sociedade é administrada apenas pelo sócia SUELI FRANCISCO WATRAS, a qual caberá representar a mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente assinando individualmente pela sociedade, ficando todavia expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos legítimos interesses sociais, tais como aval, endosso, fiança, ou a qualquer título que implique em responsabilidade para a mesma.

Mule 4 Watros



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

<u>Cláusula 9^a</u>: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 10^a: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços ou condições, o direito de preferência, ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 11^a: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará, e os herdeiros do prémorto, continuarão participando da mesma, sendo representados por um deles, ou um representante legal.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13^a: Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (TRÊS) vias, de igual forma e teor, com e primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Tucumã-Pa., 31 de março de 2.009

SUELI FRANCISCO WATRAS

GIL VILELA DE EREVAS

TESTEMUNHAS:

GILBERTO TEXEIRA DE RESENDA

RG. N° 0560576 SSP/PA

RG 1334388 SSP/GO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PUBLICOS = COMÁRCA DE TUCUMÃ — ESTADO DO PARÁ = Av. Brasil, s/nº, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA

Sueli Francisco Watras e

Gil Vilela de Freitas.

Tucumā-Pa, Ol Abn O de 20 Testemunho da Veros

macy &

BELIÃO

Estado do Pario Sejo de Segurano DE ONTRE IMENTO DE FIRMA Series D

RECONHECIMENTO DE FIRM

000.692.421

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVI DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ n° 02.941.588/0001-03

GIL VILELA DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 559.088.106-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4064076, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

SUELI FRANCISCO WATRAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 648.364.792-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3852792, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200677651, com sede Rua Cupuaçu, 67, Morumbi Tucumã, PA, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.941.588/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CUPUAÇU, 67, S. MORUMBI, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio GIL VILELA DE FREITAS, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GIL VILELA DE FREITAS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SUELI FRANCISCO WATRAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

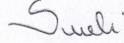
A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de IINTEGRALIZAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

SUELI FRANCISCO WATRAS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

Req: 81600000316059



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ nº 02.941.588/0001-03

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUELI FRANCISCO WATRAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCUMÃ-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCUMÃ-PA, 1 de setembro de 2016.

GIL VILELĂ DE FREITAS

CPF: 559.088.106-49

SUELI FRANCISCO WATRAS

CPF: 648.364.792-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 20000490224

Protocolo: 16/705503-8, DE 22/09/2016 Empresa:15 2 0067765 1

EMFORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Página 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:50 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **42CD.0309.6885.47A2**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:37 do dia 11/02/2025

Válida até: 10/08/2025

Número da Certidão: 702025080312605-8

Código de Controle de Autenticidade: 2AB28CBD.952C2AB1.D1E6F583.29FE487D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.286.042-8

CNPJ: 02.941.588/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:37 do dia 11/02/2025

Válida até: 10/08/2025

Número da Certidão: 702025080312606-6

Código de Controle de Autenticidade: 3433389F.BB0DD862.E16E79FB.AFCDCDF1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

P.M. TUCUMÃ

RUA CANAVIAL, Nº S/N - MORUMBI

CNPJ: 22981088000102

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS E REGULARIDADE FISCAL

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 002/2025 da prefeitura Municipal de TUCUMÃ, a requerimento da pessoa interessada EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA- ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários e mobiliários vencidos, e sim a vencer com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000002093

Inscrição Municipal:

000001671

Contribuinte:

EMPORIUM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA- ME

CPF/CNPJ:

02941588000103

Nome Fantasia:

EMPORIUM BUFFET RUA RUA CUPUAÇU, 67

Complem:

0010040170407001

Endereço: Bairro:

02-CENTRO

CEP:

68385000

Cidade:

TUCUMÃ - PA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 15/12/1998

Data de Encerramento: 0

Atividade:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ-43,00M²

— Atividade(s) CNAE –

Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada

Emissão:

19/02/2025 07:48:50

Validade:

21/03/2025

Usuário:

GLEICY

Número/Controle da Certidão:

5226CB7E6609C04B

Gleiciane Ferreira de Morais Secretária Municipal da Fazenda Decreto 002/2025

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS SEC. DA FAZENDA DECRETO Nº 002/2025 Responsável Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.941.588/0001-03

Razão
Social:

GIL VILELA REPRESENTACOES E COM LTDA

Endereço: RUA CAJEIRO 52 / MORUMBI / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418280830445585

Informação obtida em 24/02/2025 12:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.941.588/0001-03 Certidão nº: 7905546/2025

Expedição: 11/02/2025, às 14:34:15

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.941.588/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.









MASCIMENTO 10.07 GASCRICAO NO SEPT 106 09

CONTRIBUINTE

GIL VILELA DE PREITAS

DECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.941.588/0001-03, sediada na Rua Cupuaçu, nº 067, Morumbi, Tucumã - PA, CEP: 68385-000, forneceu produtos e serviços de buffet que atendeu o Município de Ourilândia do Norte – PA, através do Contrato Administrativo nº 0127/2023/PMON, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE - PA.

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços ocorreu com bom desemprenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Ourilândia do Norte - PA, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DAIREL :79801331291 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.941.588/0001-03, com sede na Rua do Cupuacu, nº 67. Setor Morumbi, nesta cidade de Tucumã, Estado do Pará, CEP: 68385-000, detém qualificação técnica para prestação de serviços de Coffee Break, e prestou os serviços supra à CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ nº 22.981.096/0001-59, localizada na Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, nesta cidade de Tucumã. Estado do Pará. CEP: 68385-000, atendendo todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Informamos ainda, que os servicos prestados atenderam as expectativas e foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, tendo a empresa EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade este documento, segue assinado para que surta os efeitos legais.

Tucumã – PA, 31 de dezembro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA Assinado de forma digital por HOBERLINDO PEREIRA DE DE SA:67328075287 SA:67328075287 Dados: 2024.12.31 12:29:30 -03'00'

Hoberlindo Pereira de Sá Pres. / CMT / Biênio 2023/2024